

CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Lei Nº 1.946/2007

ATA Nº 011/2025 - ERRATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/10/2025 DA ELEIÇÃO DE PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE VIANA-ES

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação do Município de Viana -SEMED, com início às 8h30, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Viana/ES, para fins de registro de errata referente à escolha do Presidente e Vice-Presidente do CAE. Considerando a eleição realizada em 29 de outubro de 2025, na qual foi eleita como Presidente a Sra. Silvia Siqueira Nascimento Perciliano, Representante Titular de Pais de Alunos das Escolas Municipais, e Vice-Presidente a Sra. Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó, Representante dos Professores da Rede Municipal da Educação Infantil, na condição de suplente, e considerando ainda a observação apresentada durante a reunião Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, e o ofício recebido da FEMOPOVI (dez de novembro de 2025), solicitando a anulação da eleição por ausência de convocação formal para o ato deliberativo. O colegiado verificou a necessidade de retificação do ato da Eleição, sendo deliberado pelos conselheiros presentes uma nova eleição para ambos os cargos, viabilizando a transparência e regularidade do que dispõe a Lei Municipal nº 1.946/2027, artigo 5º, inciso I, que determina: “O CAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.” Dessa forma, fica registrada a presente errata, reconhecendo que a eleição do dia 29 de outubro de 2025 não atendeu ao requisito legal. Em conformidade com a legislação vigente, o plenário deliberou realizar nesta mesma reunião a eleição do(a) Presidente e Vice-Presidente do CAE,

Silvia Siqueira Nascimento Perciliano, Andréa Pinheiro Techio Pereira Grijó

conforme previsto no artigo 5º, inciso I, da referida Lei Municipal, com a participação exclusiva dos membros titulares e mediante aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros. Após os devidos procedimentos, foi realizada a votação e declarado(a) eleito(a) para o cargo Presidente a Sra. Silvia Siqueira Nascimento Perciliano, representante Titular de Pais de Alunos das Escolas Municipais, com a quantidade de 7 votos, sendo eleita por unanimidade e Vice-Presidente à Sra. Aline Rodrigues Olavio, Representante Titular dos Professores da Rede Municipal da Educação Infantil, com 7 votos, sendo eleita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Fernanda da Silva Pimentel, Secretária Executiva, lavrei a presente **Ata de Errata de Eleição de Presidente e Vice - Presidente do CAE**, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes, para que produza os efeitos legais e regimentais cabíveis.

Fernanda da Silva Pimentel, Anderson Pedro Alves, Silvia Siqueira Nascimento Perciliano, Cassiane Ricardo Loupa Pereira, Edineia Ribeiro Paula, Rosyza & Luciene de Ota Silva